



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 08, DE 2013 - CE OF

Da **COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS** sobre o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 82, de 2013, que *desafeta áreas públicas de uso comum do povo no Setor Administrativo da Região Administrativa de Brasília – RA IV, e dá outras providências.***

**AUTORIA: Poder Executivo**

**RELATOR: Deputado RÔNEY NEMER**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 82, de 2013, encaminhado pelo Governador do Distrito Federal por meio da Mensagem nº 410/2013-GAG, propõe a desafetação de áreas públicas de uso comum do povo no Setor Administrativo da Região Administrativa da Brasília – RA IV.

São desafetados, no total, 4.324,95 m<sup>2</sup> de áreas públicas de uso comum do povo, para ampliação de 4 lotes e deslocamento de outros 4 lotes. Dos lotes ampliados, 2 são lembrados para constituição de novo lote. Em virtude do deslocamento dos 4 lotes, as áreas remanescentes são afetadas à categoria de bem de uso comum do povo, ou incorporadas aos lotes remanejados.

São definidos os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes abarcados pela norma, Lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7, sendo definido como uso principal o coletivo com atividades de administração pública, defesa e seguridade social. As áreas ampliadas, remanejadas ou lembradas devem ser objeto de projeto de urbanismo a ser elaborado pelo Poder Executivo.


Seguem as cláusulas de vigência e revogatória.

A proposição foi distribuída em regime de urgência à Comissão de Assuntos Fundiários, à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e à Comissão de Constituição e Justiça.

Encaminhada a esta Comissão para exame, a proposição não recebeu emendas.

É o relatório.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
PLENº 82, 2013  
Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 64, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade das proposições quanto à adequação orçamentária e financeira, e emitir parecer sobre o mérito de matérias de natureza tributária, creditícia, orçamentária, financeira e patrimonial.

O Projeto de Lei Complementar nº 82, de 2013, desafeta áreas públicas de uso comum do povo para ampliar unidades imobiliárias destinadas ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF. As ampliações motivaram o deslocamento de outros 4 lotes não edificadas, sem alteração de tamanho, sendo as áreas remanescentes afetadas à categoria de bem de uso comum do povo ou incorporadas aos lotes remanejados.

O Lote 2 é de propriedade da União, destinado à futura implantação de Promotoria do MPDFT, ampliado incorporando o Lote 10, de propriedade do Distrito Federal. O Lote 3, ampliado, é de propriedade do Distrito Federal, ocupado pela SEF/DF. O Lote 4, ampliado, é de propriedade do Distrito Federal, cedido para instalação de Fórum do TJDFT. A ampliação dos Lotes 3 e 4 decorre da necessidade de atendimento de normas do Código de Edificações referentes a vagas para veículos.

Não houve alteração nas áreas dos lotes 5, 6, 7 e 8, que se encontram desocupados e foram deslocados. Os Lotes 5 e 8 são de propriedade do Distrito Federal, reservados para a Secretaria de Segurança Pública, assim como o Lote 7, destinado à CAESB. O Lote 6 é de propriedade privada.

A proposta foi submetida à apreciação da comunidade por meio de audiência pública realizada em 10 de outubro de 2013, em cumprimento ao art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Diante do exposto, manifestamos voto pela **ADMISSIBILIDADE** e **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 82, de 2013, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões, de de 2013.

**DEPUTADO**

*Presidente*

**DEPUTADO RÔNEY NEMER**

*Relator*

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
PLC Nº 82 / 2013  
Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_